



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 123/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2023 de 03 de maio de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2023 de 03 de maio de 2023, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico, para diversas localidades do município de Altônia, PR.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **A DE CASTRO LIMA-ME, no lote único, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 060/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº060/2023 DE 12/06/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **04.675.147/0001-32**, neste ato representada pelo **ACYR MIGUEL URIO**, portador do RG nº 5185904, CPF nº. 014.639.939-00, residente na AV.BRASIL, na cidade de CASCATEL, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 060/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 40.000 Km para o Veículo **AMBULANCIA RENAULT MASTER**, Placas SDV-6D80, Patrimônio 9300, **AMBULANCIA RENAULT MASTER**, Placas SDV-6D81, Patrimônio 9301, pertencentes a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	1	PAÇAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D80 PATRIMONIO 9300	889,48	889,48
2	1	1	PEÇAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D81 PATRIMONIO 6301	889,48	889,48
3	1	1	DISCO E PASTILHAS DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D80 PATRIMONIO 6300	1.414,90	1.414,90
4	1	1	DISCO E PASTILHAS DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D81 PATRIMONIO 6301	2.379,00	2.379,00
5	1	1	ÓLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D80 PATRIMONIO 6300	444,60	444,60
6	1	1	OLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D81 PATRIMONIO 6301	444,60	444,60
7	1	1	SERVIÇOS MECANICOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D80 PATRIMONIO 6300	944,00	944,00
8	1	1	SERVIÇOS MECANICOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D81 PATRIMONIO 6301	1.420,80	1.420,80

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA** e de R\$ 8.826,86 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). O presente contrato terá vigência, com início em **12/06/2023** e término em **11/09/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 12/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 40.000 Km para o Veículo AMBULANCIA RENAULT**

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

MASTER, Placas SDV-6D80, Patrimônio 9300, AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D81, Patrimônio 9301, pertencentes a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica., no valor de **R\$ 8.826,86 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**. Com a empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30-material de Consumo 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 12 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº: 001/2023 CPL/PM Altônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Altônia, 02 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

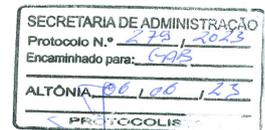
Pelo presente enviamos e solicitamos a Vossa Senhoria a análise e manifestação acerca da decisão de Julgamento de Recurso Administrativo, referente ao Pregão 23/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para "prestação de serviços de levantamento planialtimétrico para diversas localidades do Município de Altônia".

Tal Solicitação visa atender ao disposto no Art. 109 §4º da Lei 8.666/93 "... § 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade".

Atenciosamente,

JUNIOR CARLOS JORGE
PREGOEIRO

Ao senhor
CLAUDENIR GEERVASONE
PREFEITO
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
RECURSO ADMINISTRATIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

RECORRENTE: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

RECORRIDO: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR

O recurso administrativo foi interposto pelo licitante **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, que teve por motivação "a ata do Pregão Presencial nº 23/2023, da decisão que não aceitou o recurso por intempetividade e dos documentos juntados pela empresa A. de Castro em descumprimento com o edital".

O objeto da licitação em questão é a contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico para diversas localidades do Município de Altônia.

O recorrente apresentou a sua primeira peça recursal em 23/05, em razão a sua inutilização por ausência de documentos, logo, como tese de recurso impugnou os itens 10.13 e 10.14 do edital, os quais tratavam dos documentos ausentes e foi julgado intempetivo, em razão do prazo de apresentação do recurso e também em relação ao prazo para impugnação do edital é estipulado no próprio documento, que é em momento anterior a abertura da sessão pública.

A sessão pública teve continuidade em 01/06/2023, momento em que a empresa A. DE CASIRO LIMA JUNIOR – ME, foi declarada vencedora. Por sua vez, a recorrente inconformada com o resultado, manifestou intenção de recurso, utilizando-se da validade dos atestados apresentados pela licitante vencedora, como motivação para as razões recursais.

As razões recursais foram apresentadas pelo recorrente e as contrarrazões apresentadas pela recorrente, desse modo, passou-se a análise das argumentações e das informações constantes em ata e, é notório que a motivação do ato recursal declarado em ata, diverge da matéria discutida nas razões de recurso, tendo em vista, que novamente, demandaram sob a argumentação da irregularidade da exigência dos itens 10.13 e 10.14 do edital.

A decisão proferida pelo pregoeiro, foi negando provimento ao recurso, em razão a divergência entre a manifestada motivação do recurso e o



mérito discutido em recurso, bem como a ausência de fatos capazes de modificar a decisão que declarou a licitante A. De Castro Lima Junior – ME, vencedora do certame, motivo pelo qual, a decisão referente ao julgamento do recurso, foi submetido a análise da autoridade superior, conforme determina a legislação vigente, sendo verificado a inexistência de qualquer vício ou injustiça a serem corrigidos no presente caso, logo, correta a decisão aplicada pelo pregoeiro.

Ante o exposto, RATIFICO a decisão e os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio, para o fim de CONHECER o recurso apresentado pela licitante Topogeo Ambiental Assessoria e Consultoria Ltda – ME e no mérito NEGAR PROVIMENTO.

Altônia/PR, 07 de junho de 2023.



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2023

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,00	VALOR TOTAL: R\$ 1800,00
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 14/06/2023	DATA FINAL: 15/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município.	
- Dia 14/06/2023	
➤ 08h00min: Participação Encontro Estadual Gestores Turismo e as 13h30min Participação Seminário Cooperação Pedagógica.	
- Dia 15/06/2023	
➤ Audiências: na Secretaria das Cidades, Secretaria da Agricultura e Secretaria de Saúde.	
Altônia, 07 de Junho de 2023.	
Claudenir Gervasone Prefeito Municipal	

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br